



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

UNIÃO E COMPROMISSO COM O POVO

PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO – CCI Nº 321/2025/CG/CMP	
Órgão Gestor:	Câmara Municipal de Paragominas
Origem:	Processo Administrativo Nº 010/2025-CMP
Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico Nº 002/2025 – CMP
Fundamentação:	Art. 6º, XLI, c/c o art. 29 da Lei Federal Nº 14.133/2021
Ordenador de Despesas:	Leonardo Luis Andrade
Empresa Vencedora	INVOLÁVEL PARAGOMINAS COMÉRCIO E SERVICOS DE ALARMES ELETRÔNICOS LTDA CNPJ:14.742.685/0001-56
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e operação de sistema de segurança eletrônica com monitoramento 24 horas, controle de acesso, câmeras, alarmes e demais dispositivos de vigilância preventiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paragominas.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 978/2019, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

I – DO RELATÓRIO DA FASE INTERNA

Os autos do Processo Administrativo Nº 010/2025 – CMP que teve início dia 01/04/2025 foi submetido à esta Controladoria em 16/10/2025, por meio do Ofício Nº 252/2025/DCLC, para análise da possibilidade de homologação.

O Departamento de Compras, Licitações e Contrato - DCLC procedeu às etapas internas do certame com a devida Autorização do Presidente para a realização da licitação. Consta a justificativa para a contratação com a indicação da fonte de recurso para a despesa. Vem acostado aos autos o Termo de Referência com a indicação do objeto de



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

UNIÃO E COMPROMISSO COM O POVO

forma precisa, suficiente e clara e com a devida aprovação. Foi designado o Pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio.

Estão presentes:

1. Termo de Abertura;
2. Documento de Formalização de Demanda – DFD e anexos;
3. Solicitação de Orçamento;
4. Propostas das Empresas;
5. Contrato Nº 20250106 do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;
6. Ata de Registros de Preços da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;
7. Estudo Técnico Preliminar;
8. Termo de Referência;
9. Autorização da Autoridade Competente;
10. Solicitação de Disponibilidade Orçamentária;
11. Disponibilidade Orçamentária;
12. Declaração de Dotação Orçamentária;
13. Portaria Nº 085/2025/GP/CMP – Nomeação do Pregoeiro e Agente de Contratações;
14. Portaria Nº 063/2025/GAB/PRES/CMP – Nomeação do Diretor do DCLC;
15. Autuação pelo Diretor do DCLC;
16. Relatório do Diretor do DCLC;
17. Minuta do edital e anexos;
18. Minuta do Contrato;
19. Solicitação de Parecer jurídico;
20. Parecer Jurídico Favorável;
21. Solicitação de Parecer desta Controladoria.
22. Edital Nº 004/2025 – CMP e seus anexos;
23. Extrato de publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, IOEPA e Diário do Pará;
24. Publicação no PNCP;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

UNIÃO E COMPROMISSO COM O POVO

25. Ata da realização do Pregão Eletrônico Nº 002/2025/CMP;
26. Termo de Adjudicação;
27. Solicitação de Parecer da Controladoria Geral.

Foi solicitado a esta Controladoria Geral, análise, seguido de Parecer sobre o Pregão Eletrônico Nº 002/2025/CMP que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e operação de sistema de segurança eletrônica com monitoramento 24 horas, controle de acesso, câmeras, alarmes e demais dispositivos de vigilância preventiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paragominas no valor global estimado de R\$ 66.118,48 (sessenta e seis mil e cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos). Tendo lote único com os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ALARME E SISTEMA DE CÂMERAS COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO. 1 Central de alarme sem fio; 1 Módulo GRPS 4g; 3 Repetidores de Sinal; 4 Sirenes de teto sem fio; 64 Sensores passivo interno sem fio; 4 Teclados sem fio. 2 NVR 32 Canais; 4 HD 12TB; 2 Switch 24 portas POE 10/100; 1 Rack Parede 8U; 1 Rack Parede 5U; 2 Bandejas de Rack 1U; 4 Frente Falsa Rack 1U; 2 Organizador de Cabo 1U; 2 Patch Pannel 24p; 48 Patch Cord 1,5mt CAT5e; 1 Nobreak 1200VA 110v; 1 Nobreak 720VA 110v; 2 Dispositivo de Proteção Contra Surtos; 2200 metros de Cabo UTP CAT5e CMX; 80 metros de Cabo UTP CAT6e; 50 Conector RJ 45 CAT5e; 19 Caixa de Passagem CFTV com tampa; 2 Conector BNC; 1 Plug P4; 1 Fonte 12V 1ª; 1 Câmera 720 p 4x1 2,8 mm branca; 19 Câmera IP Bullet 2mp 2,8mm; 25 Câmeras IP Dome 2mp 2,8mm; 30 metros de Cabo coaxial bipolar	Serviço	1	12.181,00	12.181,00
2	SERVIÇO DE MONITORAMENTO	Mês	12	4.494,79	53.937,47
VALOR MÉDIO GLOBAL (R\$)				66.118,48	



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

UNIÃO E COMPROMISSO COM O POVO

A licitação ocorreu na modalidade **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço global**, no modo de disputa **aberto**, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, do Decreto Nº 11.462/23 e demais legislações correlatas.

DA FASE EXTERNA

Em 30/09/2025 o Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na Imprensa Oficial do Estado, no Diário do Pará, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Mural de Licitações do TCM, no Portal Transparência e no mural de avisos da Câmara Municipal de Paragominas, comunicando aos interessados que realizar-se-ia o retro citado certame no dia 15/10/2025 às 9h, por meio do site Portal M2A COMPRAS: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br>, sendo a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e operação de sistema de segurança eletrônica com monitoramento 24 horas, controle de acesso, câmeras, alarmes e demais dispositivos de vigilância preventiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paragominas, dando início à fase externa do certame. Foi respeitado o prazo de 10 dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao edital.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Sendo elas:

- I. **NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA** sob o CNPJ: 27.883.243/0001-71, com proposta inicial no **valor global de R\$ 66.118,48**;
- II. **INVOLÁVEL PARAGOMINAS COMÉRCIO E SERVICOS DE ALARMES ELETRÔNICOS LTDA** sob o CNPJ: 14.742.685/0001-56, com proposta inicial no **valor global de R\$ 65.806,56**;
- III. **NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA** sob o CNPJ: 13.021.397/0001-40, com proposta inicial no **valor global de R\$ 66.118,48**.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PARAGOMINAS**

UNIÃO E COMPROMISSO COM O POVO

Foram devidamente apresentados nos autos os documentos necessários ao credenciamento, propostas e habilitação.

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos participantes relativamente aos lances ofertados.

Encerrada a fase de lances foi aceita a proposta da participante **INVIOLÁVEL PARAGOMINAS COMÉRCIO E SERVICOS DE ALARMES ELETRÔNICOS LTDA** inscrita no CNPJ:14.742.685/0001-56, no valor global de **R\$ 58.600,00** (cinquenta e oito mil e seiscentos reais), logo após passou-se à fase de habilitação sendo a participante **INVIOLÁVEL PARAGOMINAS COMÉRCIO E SERVICOS DE ALARMES ELETRÔNICOS LTDA** **habilitada e declarada vencedora**.

Consta em ata de realização do pregão eletrônico os registros dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, dos lances ofertados na ordem de classificação, da aceitabilidade da proposta de preço, da habilitação e da adjudicação, as respectivas análises e decisões estiveram dentro da legalidade tanto na fase externa como na sessão do referido certame. E tendo sido concluída a sessão pública em total conformidade com as normas estabelecidas e a legislação vigente, sendo todo o processo foi conduzido com rigor técnico e administrativo, assegurando transparência, legalidade e isonomia. A ata da sessão foi devidamente registrada, reafirmando o compromisso com a eficiência, responsabilidade e integridade em cada etapa.

Com a lavratura do Termo de Adjudicação, o objeto foi adjudicado, ao licitante vencedor, a empresa **INVIOLÁVEL PARAGOMINAS COMÉRCIO E SERVICOS DE ALARMES ELETRÔNICOS LTDA** inscrita no CNPJ:14.742.685/0001-56, no valor global de **R\$ 58.600,00** (cinquenta e oito mil e seiscentos reais) para contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e operação de sistema de segurança eletrônica com monitoramento 24 horas, controle de acesso, câmeras, alarmes e demais dispositivos de vigilância preventiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paragominas.

É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

UNIÃO E COMPROMISSO COM O POVO

A Constituição Federal de 1988, no art. 37, condicionou que as obras, serviços, compras e alienações se darão mediante à realização de prévio procedimento licitatório.

Constituição Federal de 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No caso em epígrafe verifica-se a ocorrência do certame por Pregão Eletrônico com base jurídica no inciso XLI do art. 6º e no art. 29 da Lei Nº 14.133/21:

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI – pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

(...)

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

(...)

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I – determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

UNIÃO E COMPROMISSO COM O POVO

II – revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III – proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV – adjudicar o objeto e homologar a licitação.

III – DA CONCLUSÃO

Após detida análise das etapas e procedimentos relativos às fases interna e externa do Processo Administrativo em epígrafe, e face ao exposto, esta Controladoria, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à **HOMOÇOGAÇÃO** e ao prosseguimento dos atos ulteriores, resguardado o poder discricionário do Gestor público quanto à conveniência e oportunidade da prática do ato administrativo, não vislumbro, até o momento, óbice ou máculas ao prosseguimento do feito, podendo gerar a despesa proposta com a contratação da vencedora - empresa **INVIOLÁVEL PARAGOMINAS COMÉRCIO E SERVICOS DE ALARMES ELETRÔNICOS LTDA** inscrita no CNPJ:14.742.685/0001-56, no valor global de **R\$ 58.600,00** (cinquenta e oito mil e seiscentos reais), podendo assim dar prosseguimento ao Processo Administrativo N° 010/2025/CMP, procedendo à **homologação** do Pregão Eletrônico N° 002/2025-CMP que tem como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e operação de sistema de segurança eletrônica com monitoramento 24 horas, controle de acesso, câmeras, alarmes e demais dispositivos de vigilância preventiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paragominas.

Desta feita, retorne os autos ao Pregoeiro para as providências cabíveis e necessárias.

Recomendamos: a publicação do resultado da licitação; a publicação da homologação e a devida numeração do processo.

É o Parecer,

Paragominas, 16 de outubro de 2025.

LUIZ VAZ DA SILVA
Controlador Geral da CMP



CÂMARA MUNICIPAL DE **PARAGOMINAS**

UNIÃO E COMPROMISSO COM O POVO

